

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 139 /2025, DE 09 DE maio 2025.

*“Dispõe sobre Reprocessamento de Empenho e dá outras Providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 3021/2024;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 2º da Portaria Ordinária número 187/2024, de 20 de Dezembro de 2024 que afirma “Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho Controle Interno 781/2025, anexado ao Processo Administrativo Eletrônico 3021/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o Reprocessamento de Empenho no valor de R\$ 3.271,89 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos) em favor do Fornecedor SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ: 10.484.811/0001-69.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG Decreto  
Municipal nº 233/2021

